

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 6023.2024/0000768-2

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e conservação por meio da contratação de empresa fornecedora, com vista ao atendimento das necessidades do Programa Descomplica SP, nas unidades de Itaquera, Aricanduva, Guaianases, Mooca, Ermelino e Pirituba, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de limpeza, higiene e conservação das condições sanitárias do ambiente de trabalho promovendo a salubridade necessária na rotina das unidades; Itaquera, Aricanduva, Guaianases, Mooca, Ermelino e Pirituba do programa Descomplica SP.

Tendo em vista que a importância da limpeza e manutenção da higiene no local de trabalho é vital para garantir um ambiente seguro, saudável e produtivo para os funcionários. Essa prática promove o bem-estar dos trabalhadores e está respaldada pela NR-24.

Além disso, um local de trabalho limpo e organizado contribui para a imagem do programa perante a população, refletindo um compromisso com a qualidade e o profissionalismo. Funcionários que trabalham em ambientes limpos e bem-mantidos tendem a ser mais motivados, engajados e produtivos, resultando em um melhor desempenho geral do programa.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição dos produtos de limpeza conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas que serão utilizadas pela equipe do POT – Programa Operação Trabalho na manutenção das condições de limpeza, higiene e conservação nas unidades descritas previamente proporcionando um ambiente adequado para a o trabalho dos colaboradores e atendimento da população alinhando-se com os padrões estabelecidos pelo programa descomplica SP.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA DOS PRODUTOS E MATERIAIS

3.1. Descrição geral dos produtos solicitados:

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
DESINFETANTE	GALÃO 5L	Composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, frasco de 5 litros, característica adicional com aroma leve de floral de jasmim, ou flores campestres de lavanda. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA	240
SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	FRASCO 5L RENDE 50	Tipo líquido, composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água, e outras substâncias permitidas, embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frascos contendo 5L cada	168
LUSTRADOR DE MÓVEIS	FRASCO 200ML	Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, com aroma de lavanda para aplicação em móveis e superfícies lisas	360
ÁGUA SANITÁRIA	GALÃO 5L	Produto a base de cloro, sem aromatizante, com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em galão contendo 5 litros.	300
DETERGENTE	FRASCO 5L	princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, composição aromática neutra, incolor, 100% biodegradável, com validade mínima de 02 (dois) anos, a contar da data de fabricação e validade mínima de 18 (dezoito) meses da data da entrega, acondicionado em frasco plástico, contendo 5 (cinco) litros cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em caixas contendo 24 (vinte e quatro) unidades cada.	216
SAPONÁCEO	FRASCO 500ML	Composição Química: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90%. PH (100%) = 9,50 à 10,50. Aparência: Líquido Viscoso Branco, Densidade: 0,950 a 1,050 g/cm3. Solubilidade em Água: 100%. Frasco de 500 ml	336
SABONETE LIQUIDO	GALÃO 5L	Princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, PH = 6,0 - 9,0, solução 1% P/P, composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 5,00 litros.	180

SABÃO EM PÓ	PACOTE 1KG	Detergente em pó, principio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%,ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substancias permitidas, validade mínima de 20 meses a partida data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	216
TOALHA DE PAPEL	PACOTE 500FLS	Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Classe 1; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto;	1032
PAPEL HIGIÊNICO	FARDO C/64	Papel higiênico - folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; rolo com 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Maximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail,telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto	96
SACO DE LIXO 20 L	PACOTE C/100	“reforçado”, espessura de no mínimo 0,15 micras, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 40 cm largura x 50 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica 20 litros, tipo comum, produzida conforme norma ABNT NBR 9191/2008. Devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com 100 unidades.	144
SACO DE LIXO 40 L	PACOTE C/100	“reforçado”, espessura de no mínimo 0,15 micras, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, solda contínua, uniforme e homogênea. Medidas de 65 cm largura x 40 cm altura, tendo sua capacidade volumétrica 40 litros, tipo comum, produzida conforme norma ABNT NBR 9191/2008. Devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com 100 unidades.	72
VASSOURA	UNIDADE	Vassoura; Uso Domestica,com Base de 30 Cm; Propriedades Minimas: cepa Em Polipropileno; Com Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; Cabo de Madeira,medindo 120 Cm; Gancho de Plastico; Rosca Em Plastico;	18

RODO	UNIDADE	Rodo; com cepa de madeira: medindo 40cm de comprimento; 4 cm largura, borracha dupla; com espessura 3,5mm cabo de madeira 120 cm com rosca para fixação	18
PANO DE CHÃO	UNIDADE	composto de 100% algodão alvejado, medindo (74 x 45) cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, sem bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente	138
FLANELA	UNIDADE	material algodão, medindo aproximadamente: 40 cm de comprimento e 60 cm de largura, na cor laranja. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	85
BALDE	UNIDADE	20 LITROS, material plástico, com alça de metal, capacidade para 20 litros, nas dimensões mínimas de: 6cm de altura x 33cm de diâmetro.O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	18

3.2. Quantidades por unidade, devendo ser respeitadas as unidades de medida da tabela acima:

Item	Especificação	Itaquera	Aricanduva	Guaianases	Mooca	Ermelino	Pirituba	Frequência da entrega
1	Desinfetante	5	4	2	5	2	2	Mensal
2	Solução de limpeza multiuso	3	2	2	3	2	2	Mensal
3	Lustrador de móveis	5	5	5	5	5	5	Mensal
4	Água sanitária	6	5	3	6	2	3	Mensal
5	Detergente	3	4	2	4	2	3	Mensal
6	Saponáceo	5	5	5	5	3	5	Mensal
7	Sabonete líquido	3	3	2	3	2	2	Mensal
8	Sabão em pó	3	3	3	3	3	3	Mensal
9	Toalha de papel	18	15	10	18	10	15	Mensal
10	Papel higiênico	2	1	1	2	1	1	Mensal
11	Saco de lixo 20 l	2	2	2	2	2	2	Mensal
12	Saco de lixo 40 l	1	1	1	1	1	1	Mensal
13	Vassoura	3	3	3	3	3	3	Única
14	Rodo	3	3	3	3	3	3	Única
15	Pano de chão	30	25	20	30	13	20	Única
16	Flanela	20	15	10	20	10	10	Única
17	Balde	3	3	3	3	3	3	Única

3.3. A quantificação dos produtos solicitados foi realizada de acordo com a demanda presente nas unidades descritas de forma a atender as necessidades das mesmas durante a vigência do presente Contrato. Parte dos produtos será entregue mensalmente de acordo com a quantificação estabelecida

e os demais serão entregues em parcela única conforme está explícito nos quadros acima.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as quantidades e frequências especificadas para as unidades listadas a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇOS
Aricanduva	Av. Aricanduva, 5777 - Aricanduva, São Paulo - SP, 03527-000
Ermelino Matarazzo	Rua Boturussu, nº 1180 – Parque Boturussu, CEP: 03802-010
Guaianases	Rua Copenhague, nº 92 – Guaianases, CEP: 08441-480
Itaquera	Avenida Itaquera, nº 6735 – Cidade Líder, CEP: 08285-065
Mooca	Rua Hipódromo, nº 1552 – Mooca, CEP: 03162-020
Pirituba/Jaraguá	Rua Paula Ferreira, nº 1708 – Vila Pirituba, CEP: 02916-000

- 4.2. As entregas deverão ocorrer de segunda à sexta, no horário das 9h às 16h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, com prévio agendamento de dia e horário de entrega com o Fiscal indicado no item 12 deste Termo de Referência;

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 5.2. A distribuição será parcelada, devendo ser entregue mensalmente às unidades, conforme tabela disposta no item 3.2;
- 5.3. Exceto pela primeira entrega, todas as entregas subsequentes devem ser realizadas regularmente na primeira semana de cada mês, sob pena de sanções por não cumprimento;
- 5.4. A quantidade mensal de materiais destinada a cada unidade poderá ser ajustada conforme a demanda, mediante aviso prévio, respeitando os limites totais estabelecidos na tabela da cláusula 3.1;
- 5.5. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato;

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e

prazo de garantia;

- 6.2.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
- 6.4.** Dar plena e fiel execução ao Contrato e ao Termo de Referência, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas, bem como as disposições constantes de sua proposta de prestação de serviços;
- 6.5.** Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de qualificação constantes da proposta para a presente contratação;
- 6.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7.** No prazo de 2 (dois) dias úteis e sem custos para a Contratante, substituir os objetos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ficando sujeito às sanções cabíveis. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino;
- 6.8.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 6.9.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada;
- 6.10.** Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, sobre quaisquer aspectos relacionados aos produtos licitados, disponibilizando a documentação comprobatória quando requerida;
- 6.11.** Submeter à Contratante medição mensal detalhando a entrega dos produtos nas unidades, juntamente com as Notas Fiscais;

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- 7.2.** Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 7.3.** Fazer cumprir todas as exigências e especificações contidas no Termo de Referência;
- 7.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, conforme as

especificações deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo

- 7.5.** Efetivar à Contratada, nos prazos previstos, os pagamentos que lhe for devido, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.6.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos produtos, com indicação dos motivos, caso sua qualidade seja considerada inferior à solicitada nas especificações técnicas desse Termo de Referência.
- 7.7.** Adotar as providências de sua competência, destinadas a remover dificuldades ou esclarecer situações, na execução deste Contrato, bem como fornecer à Contratada todos os dados e elementos, incluindo projeto e quantitativos, necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a sua natureza;
- 7.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, na figura de servidor especialmente designado;

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** O controle e a fiscalização dos serviços a serem prestados pela Contratada serão exercidos pela área competente, por intermédio de servidores designados, para assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, e não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades porventura apuradas;
- 8.2.** O(A) Fiscal fará cumprir as penalidades previstas no Termo de Contrato, quando do não atendimento por parte da Contratada a quaisquer dos itens mencionados nesse Termo de Referência e, posteriormente, no Termo de Contrato, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, facultada a defesa prévia;
- 8.3.** Fiscal e suplente:

Claudia dos Santos Galindo	
E-mail: claudiasantos@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 2075-7282
Mônica Gallo	
E-mail: mgcorreia@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 2075-7282

DA CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

- 8.4.** O pagamento será efetuado à Contratada em 30 (trinta) dias corridos, nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal designado, após a emissão do ateste de recebimento definitivo dos itens;
- 8.5.** A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega dos itens para atestar o

recebimento definitivo;

- 8.6.** O pagamento será creditado em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 51.197/2010, publicado no D.O.C. do dia 22 de janeiro de 2010
- 8.7.** Constatada qualquer inadequação, a Contratada será comunicada, por escrito, pelo Gestor do Contrato, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da Contratante;

9. GARANTIA

- 9.1.** A Contratada deverá prestar Garantia Contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Instrumento Contratual, na forma do artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a Portaria SF nº 76, de 22 de março de 2019, correspondente a 4% (quatro por cento) do valor contratado, observando os seguintes procedimentos;
- 9.2.** A garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 02 (dois) meses, além do prazo estimado para encerramento do Contrato, conforme Orientação Normativa nº 2/2012 da PGM;
- 9.3.** Caso seja formalizado aditamentos ou apostilamentos contratuais que impliquem em atualização/alteração de valor, a garantia oferecida deverá ser atualizada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da alteração;
- 9.4.** A Garantia prestada será devolvida quando do final de sua vigência caso a Contratada não tenha débitos a saldar com a Contratante;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1.** A empresa vencedora deverá apresentar atestados de qualificação, emitidos por empresas de direito privado ou público;

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1.** O presente Termo de Referência está em conformidade com as condições de mercado existentes, e contêm as especificações necessárias para o certame licitatório. Ainda foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas às orientações da legislação vigente;